



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede o Título de Cidadania Honorária ao Sr. Geraldo André da Silva – Pai Geraldo.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária ao Sr. Geraldo André da Silva – Pai Geraldo, pelos relevantes serviços prestados em favor da comunidade luziense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de novembro de 2019.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE SANTA LUZIA

Pastor Sérgio
Vice-Prefeito
Mat. 32.167

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 13/11/2019
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884
<i>R. Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO